

Despacho n.º 11/2022 P

Designação, em regime de substituição, de dirigente intermédio de 3.º grau, na Unidade Técnica de Administração e Gestão (UTAG), da Divisão de Apoio Logístico (DAL)

Considerando que:

- Na sessão extraordinária da Assembleia Municipal realizada em 19 de novembro de 2021, foi aprovado, sob proposta da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 28 de outubro de 2021, o Regulamento da Estrutura Orgânica do Município de Odemira; e, subsequentemente, foi aprovada a Estrutura Orgânica do Município de Odemira em reunião ordinária de 25 de novembro de 2021, que veio promover uma reorganização das unidades orgânicas do Município.

- Nos termos do Artigo 1.º do Anexo I do Regulamento da Estrutura Orgânica do Município de Odemira, os Serviços Municipais de Odemira foram organizados em dezassete Unidades Orgânicas de nível II, correspondentes a divisões municipais lideradas por titulares de cargo de direção intermédia de 2.º grau, designados de Chefe de Divisão; e, que o referido Artigo prevê a possibilidade de se constituírem Unidades Orgânicas de nível III, designadas por Unidades Técnicas, lideradas por titulares de cargo de direção intermédia de 3.º grau, designados de Coordenadores, no máximo de sete Unidade Técnicas, de acordo com o estatuído na alínea b) do n.º 2 do Artigo 18.º do respetivo Regulamento.

- Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Odemira, realizada no dia 03 de fevereiro de 2022, foi aprovada a Proposta n.º 2/2022 P, para constituição de três Unidade Técnicas na Divisão de Apoio Logístico (DAL), com vista a uma gestão mais adequada daquela Divisão, de modo a que exista um acompanhamento técnico nos trabalhos desenvolvidos, bem como a garantia de rigor em procedimentos internos quer de avaliação, quer de gestão e de contratação pública.

- Ao abrigo das disposições constantes no art.º 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugado com o art.º 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, bem como no art.º 14.º do Anexo I do Regulamento da Estrutura Orgânica do Município de Odemira, os cargos de dirigente podem ser exercidos em regime de substituição em caso de falta, ausência ou impedimento dos respetivos titulares.

Determino, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:

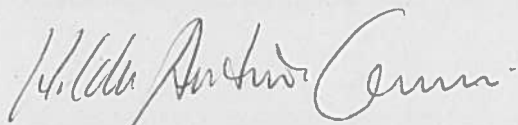
1. A designação, em regime de substituição, de **Vasco Pedro Silvério Cordeiro**, para o exercício do cargo de **dirigente intermédio de 3.º grau**, na **Unidade Técnica de Administração e Gestão (UTAG)**, da **Divisão de Apoio Logístico (DAL)**;

2. Que se proceda à publicação da referida designação, em conformidade com o determinado no art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea d) do n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

O presente Despacho produz efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2022 (inclusive).

Odemira, 08 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara,



Hélder Guerreiro, Eng.º